

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

De: ELIANA DE FATIMA MELO E MELO
Enviado em: quarta-feira, 15 de março de 2023 14:51
Para: RITA DE CASSIA ARAUJO OLIVEIRA BARATA; GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS; Carlo Gustavo da Cunha Martins; RICARDO DA SILVA LACERDA
Cc: Coordenadoria de Contratos e Convenios
Assunto: Instituição de Equipes - PA-PRO-2023/00985 - SEENG86A23

Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem da Ilma. Sra Coordenadora de Convênios e Contratos, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência às Portarias de nº. 1227/2022-GP e 06/2021-SEAD, instituo as Equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização, fazendo a indicação do integrante administrativo, deixando de fazer do fiscal administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

Equipe de planejamento e apoio da contratação:

Integrante Demandante:

Nome: Rita de Cássia Araújo Oliveira Barata

Matrícula: 44539

Telefone: 3205-3119

E-mail: rita.oliveira@tjpa.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Glaucia Regina Centeno Cordeiro de Campos

Matrícula: 98396

Telefone: 3205-3118

E-mail: glaucia.cordeiro@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo:

Nome: Ricardo da Silva Lacerda

Matrícula: 162302

E-mail: ricardo.lacerda@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor do Contrato:

Nome: Carlo Gustavo da Cunha Martins

Matrícula: 149772

Telefone: 3202-3121

E-mail: carlo.martins@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante:

Nome: Rita de Cássia Araújo Oliveira Barata

Matrícula: 44539

Telefone: 3205-3119



E-mail: rita.oliveira@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico:

Nome: Glaucia Regina Centeno Cordeiro de Campos

Matrícula: 98396

Telefone: 3205-3118

E-mail: glaucia.cordeiro@tjpa.jus.br

Desta forma, observo que a cumulação de duas ou mais atribuições pelo mesmo servidor, deve ser justificada, conforme a Portaria de nº. 1227/2022-GP, art. 5º, parágrafo único.

Demanda constante do plano anual de contratações/2023– SEENG86A23.

Por fim, registro que o processo será encaminhado ao integrante demandante, a quem competirá coordenar as demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente,

Eliana Melo

Assessora Jurídica da CCC/TJE/PA

